



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO – MG  
Praça Marechal Floriano, nº. 01 – Rio Novo-MG - CEP: 36150-000.  
E-mail: [prefeiturarionovomg@yahoo.com.br](mailto:prefeiturarionovomg@yahoo.com.br)

## PROJETO DE LEI Nº 002/2011

“Autoriza abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento de 2.011.”

A Câmara Municipal de Rio Novo aprovou e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento de 2.011, até o limite de 15 % (quinze por cento) das despesas autorizadas na Lei nº 1.073 de 31 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Os créditos suplementares serão abertos por decretos, que especificará os recursos a serem utilizados:

I – O Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – Os provenientes de excesso de arrecadação;

III – Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo, 21 de março de 2.011

Antônio de Moura Varotto  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO – MG  
Praça Marechal Floriano, nº. 01 – Rio Novo-MG - CEP: 36150-000.  
E-mail: [prefeiturarionovomg@yahoo.com.br](mailto:prefeiturarionovomg@yahoo.com.br)

Rio Novo, 21 de março de 2.011

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Pelo presente passamos às mãos da Egrégia Câmara Municipal, o projeto de lei nº - 002/2011 que “Autoriza abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento de 2.011”.

Esclarecemos aos nobres Vereadores dessa Casa, que em virtude da solicitação contida no ofício CM/2011/039 de 17 de março de 2.011, necessário se faz que seja autorizado abertura do crédito suplementar, vez que, o município ficará em dificuldades para efetuar pagamentos de despesas de serviços rotineiros e aquisição de materiais essenciais ao regular funcionamento da máquina administrativa.

Contamos ainda com o fato de que o município pretende adquirir veículos para o Setor de Educação, projeto este que já se encontra na fase de licitação, e caso, não seja concedido a abertura do crédito não teremos como efetuar o pagamento da respectiva despesa.

Diante do exposto, solicitamos que o presente projeto de lei seja apreciado e aprovado em caráter de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**.

Contando com o indispensável apoio dos nobres Vereadores, subscrevemos com elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,

Antônio de Moura Varotto - Prefeito Municipal